



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA

CONTRATO Nº 072/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA **OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA** inscrito no CNPJ sob Nº **14.808.481/0001-70**, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado pela Sra. Amilka Andréa Couto Melo, brasileira, casada, portadora do RG. de nº 1434068 SSP/AL e do CPF de Nº 958.568.034-34, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.769.555/0001-96, sediada na Rua Agapito Magalhães, 325 C, Bairro: Cacimbas, CEP: 57.304-080, nesta cidade, representada pelo Sr. Gilmar Rodrigues de Melo, inscrito no CPF nº 456.720.164-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)** e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico Nº.: 007/2017, Processo Administrativo Nº.: 036/2017, Processo de Contratação Nº.: 1449/2018 e Ata de Registro de Preços Nº.: 013/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos programas e serviços da Secretaria da Assistência Social e Políticas para a Mulher



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues mensalmente, de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente pela Gestora da Ata de Registro de Preço e pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1. Emitir empenho;
2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Gestor dos Contratos, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues;
3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 7 deste.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

O objeto desta contratação somente será aceita em conformidade com as especificações deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste e na legislação pertinente:

1. Fornecer nas quantidades, prazo, preço e especificações dos produtos de que for vencedor;
2. Proceder a entrega dos produtos em transporte que apresente boas condições de limpeza de higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o veículo tiver carroceria aberta é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e / ou outros materiais semelhantes;
3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;
4. Assumir todos os ônus referentes à entrega dos produtos objeto deste, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;
5. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
6. responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos objeto deste, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos produtos objeto deste, estendendo-se essa responsabilidade até a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA

aceitação definitiva dos mesmos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

7. não subcontratar o todo, nem em parte o objeto do deste.

8. Assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de **R\$ 85.796,48 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho:

05.50.14.422.1310.6001 - Ações de Combate à Violência Contra a Mulher e elemento de despesa 3.3.90.30.0010 – Material de Consumo o valor de **R\$ 229,80 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**;

05.51.08.244.1310.6013 – Manutenção do BL PSEAC – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$ 8.306,86 (oito mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**;

05.51.08.244.1310.6014 – Manutenção do BL PSEMC – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$ 8.306,86 (oito mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**;

05.51.08.244.1300.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$ 5.316,00 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais)**;

05.51.08.244.1300.6016 - Manutenção das Ações do CRAS - Cofinanciamento Estadual e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$ 452,10 (quatrocentos e cinquenta e dois reais, e dez centavos)**;

05.51.08.244.1310.6019 – Manutenção do Restaurante Popular e elemento de despesa 3.3.90.30.0010 – Material de Consumo o valor de **R\$ 63.184,86 (sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**;

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA

1. DO PAGAMENTO

1.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica emitida **nominalmente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrição no CNPJ nº14.808.481/0001-70**, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pela gestora do Contrato resultante da Ata de Registro de Preço e visado pelo Secretário(a) da Assistência Social e Políticas para a Mulher.

1.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o nome do banco, nº da agência e nº da conta Corrente, no rodapé de sua Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Os contratos eventualmente celebrados terão vigência iniciada na emissão da Ordem de Fornecimento e vigorará até o final do exercício vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos serão entregues mensalmente, de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente pela Gestora resultante deste e pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas deste, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total deste, à Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da mesma, essa hipótese é caracterizada, quando a execução o objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA

obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido o registro de preço;

3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de até 5 anos**;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

5. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR

A Gestora do contrato resultante deste será a servidora **Gerlande Fausto Cavalcante**, portadora do **CPF: 563.749.504-10, matrícula nº 78964**, lotada nesta Secretaria, cujas atribuições seguem elencadas abaixo:

- 1.** Expedir Ordem de fornecimento quando necessário, em conjunto com o titular da **Secretaria da Assistência Social e Políticas para a Mulher**, em conformidade com este e demais peças correlacionadas;
- 2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;
- 3.** Atestar as Notas Fiscais em conformidade com o especificado nas propostas de Preços da(s)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 03 (três) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Arapiraca, 06 de abril de 2018

AMILKA ANDRÉA COUTO MELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE

GILMAR RODRIGUES DE MELO
OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA

GERLANDE FAUSTO CAVALCANTE
GESTORA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA

ANEXO DO CONTRATO Nº 072/2018

Ações de Combate à Violência Contra a Mulher

Atendimento a 40(quarenta) mulheres em situação de violência.

Item	Unid.	Qtd.	Marca	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
15	Unid	10	Quero	Extrato de Tomate , acondicionado em embalagem tipo tetra park de 1.080kg.	6,12	61,20
26	Caixa	2	Deline	Margaria Vegetal ,com sal e sem gorduras trans.Caixas com 12 unidades com pote de 500grs.Os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriados aé 16°C.Devendo constar na embalagem: Data de fabricação: máximo 30 dias e registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA.	48,30	96,60
29	Unid	200	Pad Humb Augusto	Pão seda – 50g.	0,36	72,00
TOTAL					RS 229,80	

BL PSEAC – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Demanda destinada aos Abrigos Institucionais:

Anjo Leticia: 25 crianças de 0 à 06 anos.

Maria das Neves Borges: 25 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.

Item	Unid.	Qtd.	Marca	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	Caixa	02	In Natura	Alho branco , dentes devem estar firmes, graúdos e unidos. caixa c/ 10 Kg.	243,58	487,16
14	Kg	30	Coringa	Colorífico, sem sal, industrializado , contendo fubá de milho, urucu e óleo vegetal, acondicionado em embalagens de 100g	4,49	134,70
15	Unid	50	Quero	Extrato de Tomate , acondicionado em	6,12	306,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA

				embalagem tipo tetra park de 1.080kg.		
16	Fardo	12	Canaa	Farinha de mandioca , pct de 1 kg, fardo c/ 25 kg	112,40	1.348,80
17	Fardo	48	Flocuscuz	Farinha de milho , fardo com 10 pct de 1 kg	23,20	1.113,60
26	Caixa	20	Deline	Margarina Vegetal ,com sal e sem gorduras trans.Caixas com 12 unidades com pote de 500grs.Os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriados até 16°C.Devendo constar na embalagem: Data de fabricação: máximo 30 dias e registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA.	48,30	966,00
29	Unid	12.000	Pad Humb Augusto	Pão seda – 50g.	0,36	4.320,00
32	Kg	20	Marata	Tempero moído (cuminho e pimenta do reino) , embalagem com 100 g, constando a validade do produto.	9,37	187,40
TOTAL						RS 8.306,86

BL PSE MC – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Demanda destinada ao Centro POP e CREAS:

Atendimento do Centro POP: 50 adultos em situação de rua por dia.

Atendimento CREAS: 40 Crianças e Adolescentes em acompanhamento de medida socioeducativa e liberdade assistida.

Item	Unid.	Qtd.	Marca	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	Caixa	02	In Natura	Alho branco , dentes devem estar firmes, graúdos e unidos, caixa c/ 10 Kg.	243,58	487,16
14	Kg	30	Coringa	Colorífico, sem sal, industrializado , contendo fubá de milho, urucu e óleo vegetal, acondicionado em embalagens de 100g	4,49	134,70
15	Unid	50	Quero	Extrato de Tomate , acondicionado em	6,12	306,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA

				embalagem tipo tetra park de 1.080kg.		
16	Fardo	12	Canaa	Farinha de mandioca , pct de 1 kg, fardo c/ 25 kg	112,40	1.348,80
17	Fardo	24	Flocuscuz	Farinha de milho , fardo com 10 pct de 1 kg	23,20	556,80
26	Caixa	20	Deline	Margarina Vegetal ,com sal e sem gorduras trans.Caixas com 12 unidades com pote de 500grs.Os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriados até 16°C.Devendo constar na embalagem: Data de fabricação: máximo 30 dias e registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA.	48,30	966,00
29	Unid	12.000	Pad Humb Augusto	Pão seda – 50g.	0,36	4.320,00
32	Kg	20	Marata	Tempero moído (cuminho e pimenta do reino) , embalagem com 100 g, constando a validade do produto.	9,37	187,40
TOTAL						R\$ 8.306,86

BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica

Demanda destinada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e CRAS:

Atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

670 crianças de 0 à 06 anos;

469 crianças/adolescentes de 07 à 14 anos;

277 adolescentes de 15 à 17.

Atendimento CRAS:

358 idosos;

203 mulheres;

282 outros grupos;

Item	Unid.	Qtd.	Marca	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
15	Unid	200	Quero	Extrato de Tomate , acondicionado em embalagem tipo tetra park de 1.080kg.	6,12	1.224,00
26	Caixa	40	Deline	Margarina Vegetal ,com sal e sem	48,30	1.932,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA

				gorduras trans.Caixas com 12 unidades com pote de 500grs.Os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriados até 16°C.Devendo constar na embalagem: Data de fabricação: máximo 30 dias e registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA.		
29	Unid	6.000	Pad Humb Augusto	Pão seda – 50g.	0,36	2.160,00
TOTAL						RS 5.316,00

CRAS – Cofinanciamento Estadual

Item	Unid.	Qtd.	Marca	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
15	Unid	25	Quero	Extrato de Tomate , acondicionado em embalagem tipo tetra park de 1.080kg.	6,12	153,00
26	Caixa	5	Deline	Margarina Vegetal ,com sal e sem gorduras trans.Caixas com 12 unidades com pote de 500grs.Os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriados até 16°C.Devendo constar na embalagem: Data de fabricação: máximo 30 dias e registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA.	48,30	241,50
29	Unid	160	Pad Humb Augusto	Pão seda – 50g.	0,36	57,60
TOTAL						RS 452,10

Restaurante Popular

Oferta 1.000(mil) refeições dia.

Item	Unid.	Qtd.	Marca	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	Caixa	07	In Natura	Alho branco , dentes devem estar	243,58	1.705,06



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA

				firmes, graúdos e unidos, caixa c/ 10 Kg.		
14	Kg	300	Coringa	Colorífico, sem sal, industrializado , contendo fubá de milho, urucu e óleo vegetal, acondicionado em embalagens de 100g	4,49	1.347,00
15	Unid	940	Quero	Extrato de Tomate , acondicionado em embalagem tipo tetra park de 1.080kg.	6,12	5.752,80
16	Fardo	400	Canaa	Farinha de mandioca , pct de 1 kg, fardo c/ 25 kg	112,40	44.960,00
17	Fardo	100	Flocuscuz	Farinha de milho , fardo com 10 pct de 1 kg	23,20	2.320,00
26	Caixa	50	Deline	Margarina Vegetal , com sal e sem gorduras trans. Caixas com 12 unidades com pote de 500grs. Os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriados até 16°C. Devendo constar na embalagem: Data de fabricação: máximo 30 dias e registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA.	48,30	2.415,00
32	Kg	500	Marata	Tempero moído (cuminho e pimenta do reino) , embalagem com 100 g, constando a validade do produto.	9,37	4.685,00
TOTAL						RS 63.184,86

O valor do presente Contrato é de **RS 85.796,48 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**.